



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

EDITAL N.º 53/2020/PAL/REI/IFTO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DE ESTUDANTES DOS CURSOS MEDIOTEC DO IFTO CAMPUS PALMAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS Palmas, nomeado pela Portaria nº nomeado pela Portaria nº 352/2018/REITORIA, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica (ODP) dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância do IFTO vigente, torna público o Edital de Notificação e Desligamento dos Estudantes evadidos dos Cursos Mediotec - IFTO *Campus* Palmas, conforme disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Conforme regulamentado na Organização Didático-Pedagógica (ODP) dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância do IFTO vigente, entende-se por Desligamento de Matrícula, o afastamento definitivo do estudante, liberando a vaga para uso da instituição.

1.2. Caberá à Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional - GEPLADE do *campus* Palmas gerar um relatório de estudantes evadidos, concluído, abandono, integralizado, em dependência.

1.3. São os seguintes possíveis casos de enquadramento que podem levar o estudante ao desligamento da matrícula:

a) quando o estudante deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico;

b) mediante verificação de que o estudante está matriculado em outro curso de mesmo nível no ou em outra Instituição de Ensino Superior – IES Pública, conforme Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009;

c) não conseguiu concluir o curso no **prazo máximo de integralização previsto no Regulamento ODP vigente**; e/ou

d) não concluiu o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A Direção Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, em atendimento ao parágrafo 2º do Art.72 da Organização Didático-Pedagógica (ODP) dos

Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância do IFTO vigente, torna público o presente Edital para NOTIFICAR os discentes relacionados no ANEXO I, referente a abertura de processo de DESLIGAMENTO por descumprimento de dispositivos previstos no Capítulo V da ODP - do Cancelamento da Matrícula.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital.	22/12/2020
Divulgação do Resultado	28/12/2020

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. O lançamento do edital deverá ser feito por ato expedido pela Direção Geral do *campus* Palmas e será gerenciado pela Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional - GEPLADE.

4.2. Não serão aceitos recursos neste edital.

4.3. O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

4.4. Estudantes em situação de desligamento não podem solicitar trancamento de matrícula.

4.5. Consumado o cancelamento da matrícula, o estudante desligado do curso só poderá reingressar ao IFTO após ter sido aprovado em novo processo seletivo público, com direito a aproveitamento de estudos, mediante requerimento.

4.6. As divulgações, resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgadas no endereço eletrônico <<<http://palmas.ifto.edu.br>>>, e nos murais da Coordenação do Curso de graduação envolvido, sendo de responsabilidade do estudante o devido acompanhamento.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, observando-se as disposições legais e regimentais, não cabendo recurso às suas decisões.

Palmas, 22 de dezembro de 2020.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA

Diretor-geral do Campus Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 22/12/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1176030** e o código CRC **5FCCCB67**.

EDITAL N.º 53/2020/PAL/REI/IFTO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I - LISTA DE DISCENTES



Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.024819/2020-56

SEI nº 1176030